



Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/Fax/PABX: (17) 3386.9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI - SP
E-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



LEI Nº. 2.508, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER AUXÍLIO E SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE PIRANGI-HOSPITAL BENEFICENTE JOSÉ PIRONDI, QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi, A P R O V O U e ELE SANCIONA e PROMULGA a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, pelo período de 90 (noventa) dias, retroativos à 1º de Janeiro de 2017, auxílios/ subvenções sociais à **Associação Beneficente de Pirangi – Hospital Beneficente José Pirondi**, no valor de R\$ 389.944,02 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos).

Artigo 2º - Para cobertura da despesa que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de dotações próprias e constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário, identificada abaixo:

- 02 – EXECUTIVO
- 08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- 10.301.0054 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA
- 2.054 – SUBVENÇÕES SOCIAIS A INSTIT. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS
-FMS-
- 3.3.50.43.00.00.00.00.0028 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 17 de fevereiro de 2017.


LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal.

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município.


CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA
Diretora da Administração.